



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
CONTROLE INTERNO



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro maior, capaz, portador da cédula de identidade sob o nº **2767840 SSP/PA** e do CPF nº **567.988.652-91**, residente e domiciliado na **AV MARINGAR S/N**, setor **CENTRO**, **BANNACH** Estado do **PARÁ**, responsável pelo Controle Interno do Município de Bannach - Pará, nomeado nos termos do **Decreto** Municipal nº **020/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO Nº **029/2017**, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESENVOLVIDO PARA INTEGRAÇÃO DOS DADOS ACADÊMICO, PEDAGÓGICOS E GERENCIAMENTO DE ESCOLAS, (GESTOR ESCOLAR, PROGRAMA DE COMPUTADOR VOLTADO PARA SETOR PÚBLICO)**. Celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bannach - PA, 24 de agosto de 2017.

GLEIBSON MADEIRA DE OLIVEIRA  
Controle Geral do Município

